

CONTRATO Nº 26/2021

REF: REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020 do Pregão Eletrônico SRP 003/20219

PAE Nº 2023/475899

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA BELÉM
RIO SEGURANÇA EIRELI**

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33779, em 11 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI inscrita no CNPJ 17.433.496/0001-90, situada na Avenida Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, 205, Bairro Souza, Belém/Pa, Cep: 66.613-155, Belém/PA, e-mail: comercial@belemrioseguranca.com.br, telefones: (91) 3038-7438 e (91) 3038-7459; neste ato representado pelo, Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileiro, Solteiro, Paraense, Empresário, portador da RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade.

Pelo presente instrumento, de um lado a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditamento mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 026/2021, por 12 (doze) meses no período de **30/07/2023 a 29/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1 A empresa que gira sob o nome empresarial BELEM RIO SEGURANÇA EIRELI, girará sob o nome empresarial BELEM RIO SEGURANÇA LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2023 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8339 Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mãe-de-Obra
Fonte: 01501000061/ 02501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)
PI: 4120008338c

CLÁUSULA QUARTA APROVAÇÃO DA MINUTA

5.1 A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme parecer nº 254/2023 - PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA CONTRATO ORIGINÁRIO

6.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO

7.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 2023.

CILENE MOREIRA SABINO
DE OLIVEIRA: _____

Assinado de forma digital por CILENE
MOREIRA SABINO DE
OLIVEIRA
Dados: 2023.07.12 14:03:55 -03'00'

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA JUCEPA

VICTOR SOUZA
FLEXA: _____

Assinado de forma digital
por VICTOR SOUZA
FLEXA:
Dados: 2023.07.06 11:26:13
-03'00'

VICTOR SOUZA FLEXA
BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI